



**Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema**

Lei nº 2.045/2012, de 25 de junho de 2012

DENOMINA de Avenida Luiz Geraldo da Silva a Avenida Projetada N, do Loteamento Laurentina Gonçalves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica denominada de Avenida Geraldo Luiz da Silva a Avenida Projetada N, do Loteamento Laurentina Gonçalves, compreendendo as quadras 05,07,11,12,13 e 15, zona 02, como uma justa homenagem do Poder legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 25 DE JUNHO DE 2012.

**MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE**